



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Emendas modificativas nº 06 /2020 ao Projeto de Lei 028/2020

Suprimir o inciso I do Art. 48 do Projeto de Lei nº 028/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências."

Artº 1º - Suprimir o inciso I do Art. 48 do Projeto de Lei nº 028, de 2020.

JUSTIFICATIVA

A atualização da planta genérica de valores nesse momento de tanta dificuldade, que nossos munícipes enfrentam, seria penalizar ainda mais a nossa população.

Atualização da planta genérica de valores significa aumentar o IPTU da maioria dos contribuintes.

A hora é do poder público, contribuir para enfrentar o pós-pandemia, e não penalizar com aumento de tributos.

Zé Cláudio
Vereador

Recebemos

Santa Luzia, 02 de 07 de 2020